

**DECRETO N. 2.284, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 168.090,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa reais).**

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária das Pastas das Secretarias de Saúde e de Serviços Urbanos, para suprir despesas com pessoal civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.090,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	458	R\$ 90,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	469	R\$ 102.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 16.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 41.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 6.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	83	R\$ 1.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 168.090,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 107.090,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	77	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 108.090,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de março de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 30 de março de 2015.